

| PARECER | DESPACHO |
|---|----------|
| <p>A Presidente do Senhor Vize-Presidente, Proporho que a Câmara Municipal delibere pelo aprovação de Proposta Final do Plano de Urbanização da Avenida da República e do Relatório de Ponderação das Participações recebidas no Período de Discussão Pública, respetivo.</p> <p>Para proporho o posterior envio de Proposta Final do Plano para aprovação pela Assembleia Municipal e a adição dos demais parecerimentos sujeitos ao informação.</p> <p>Luís Inês Almeida 27.11.2019</p> | |

INFORMAÇÃO

Inf. n.º 17/DPRU/19

Data : 27/11/2019

ASSUNTO: Aprovação do 'Relatório de Ponderação das Participações Recebidas no Período de Discussão Pública' e da 'Proposta Final de Plano de Urbanização da Avenida da República'

1. Antecedentes

- a) Início do procedimento – A Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia deliberou, em 20 de novembro de 2017, iniciar o procedimento de elaboração do Plano de Urbanização da Avenida da República, nos termos da Informação n.º 19/DMUA/2017 de 10 de novembro de 2017.
- b) Participação preventiva – Através da publicação em Diário da República do Aviso n.º 15436/2017, de 21 de dezembro, foi divulgada a respetiva deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, tendo decorrido um período de participação preventiva nos vinte dias após a referida publicação.

- c) Redelimitação da área-plano – Na Informação nº 6/DMUA/2018 de 14 de maio de 2018, aprovada pela Câmara Municipal em 21 de maio de 2018, foi fundamentada a redelimitação da área de incidência do Plano, publicada em Diário da República através do Aviso n.º 9504/2018 de 13 de julho de 2018, tendo ocorrido novo período de participação de vinte dias, decorrente desta redelimitação.
- d) Medidas preventivas – Em 13 de setembro de 2018 a Assembleia Municipal aprovou o estabelecimento de medidas preventivas no âmbito da elaboração do PU da Avenida, publicadas em Diário da República através do Aviso n.º 14461/2018, de 10 de outubro, e que vigoraram até 28.05.2019, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).
- e) Aprovação da Informação nº 41/DMUA/2018 de 10 de dezembro de 2018 da proposta do PU da Avenida da República para envio à CCDR-N, nos termos do artigo 86º do RJIGT por deliberação de Câmara de 17 de dezembro de 2018.
- f) Parecer da CCDR-N e Conferência Procedimental nos termos do artigo 86º do RJIGT, em 20/02/2019.
- g) Fase de concertação, incluindo reunião de concertação com a Direção Geral do Território em 13 de março de 2019.

2. Discussão pública

Com base na Informação n.º 5/DPRU/2019, a Câmara Municipal deliberou a abertura de um período de 20 dias para discussão pública da proposta de alteração do Plano de Urbanização da Avenida da República.

Durante 20 dias úteis, entre 29 de maio e 1 de julho de 2019, a proposta de alteração do Plano foi submetida a discussão pública, através do Aviso n.º 9194/2019, publicado no Diário da República, II série, n.º 100, de 24 de maio de 2019.

Este processo encontra-se descrito no Relatório de Ponderação das Participações Recebidas no Período de Discussão Pública (a divulgar na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no respetivo sítio na internet, de acordo com o n.º 6 do art.º 89.º do RJIGT).

3. Proposta Final

Após a fase de ponderação das participações recebidas, elaborou-se a proposta final do Plano de Urbanização da Avenida da República, a qual é anexa à presente informação.

Refira-se que a cartografia utilizada foi homologada através de despacho de 11 de novembro de 2019 da Direção Geral do Território, nos termos da legislação em vigor (ver Ofício S-DGT/2019/5140 de 13/11/2019 em anexo).

A Ficha Estatística do Plano será preenchida na plataforma SSAIGT no respetivo processo de depósito.

4. Proposta de deliberação

Face ao exposto e nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, propõe-se que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, em reunião pública, delibere:

- a) Aprovar e divulgar o 'Relatório de Ponderação das Participações Recebidas no Período de Discussão Pública da Proposta do Plano de Urbanização da Avenida da República';
- b) Aprovar a 'Proposta Final Plano de Urbanização da Avenida da República';
- c) Enviar a 'Proposta Final do Plano de Urbanização da Avenida da República' para aprovação da Assembleia Municipal;
- d) Publicar em Diário da República, enviar para depósito na Direção Geral do Território e divulgar o 'Plano de Urbanização da Avenida da República'.

Após aprovação da proposta pela Assembleia Municipal, a respetiva certidão deverá ser remetida à DMUA para acompanhar a publicação e depósito anteriormente referidos.

Pela Divisão Municipal de Planeamento e Reabilitação Urbana,

A técnica



(Susana Madureira)

Em anexo:

- Relatório de Ponderação das Participações Recebidas no Período de Discussão Pública;
- Proposta Final do 'Plano de Urbanização da Avenida da República'
- Ofício S-DGT/2019/5140 de 13/11/2019 (homologação da cartografia)
- Proposta de Aviso a divulgar na comunicação social;
- Proposta de Aviso a publicar em Diário da República.

Exm.ª Senhora
Eng.ª Sónia Francisco
Infoportugal SA
Rua Conselheiro Costa Braga, n.º 502
4450-102 Matosinhos

Nossa refª/Our ref.:
DSGCIG-DCart

Sua refª/Your ref.:

Of. Nº:
S-DGT/2019/5140
de 13-11-2019

Assunto/Subject:

Homologação da cartografia vetorial 1:5000 da Avenida da República em Vila Nova de Gaia -
processo nº 585

Relativamente ao assunto acima mencionado, informo V. Ex.ª de que a Direção-Geral do Território (DGT) concluiu a verificação da cartografia para o Plano de Urbanização da Avenida da República em Gaia, com a dimensão de 112 ha.

Mais informo que, conforme relatório de verificação enviado hoje mesmo para sfrancisco@infoportugal.impresa.pt, tendo sido determinados para todos os parâmetros de avaliação valores consonantes com as especificações técnicas, a referida cartografia foi homologada, conforme despacho de 11 de novembro de 2019.

Se não manifestar discordância, a DGT, por forma a facilitar a inscrição dos metadados no Registo Nacional de Dados Geográficos (RNDG), irá proceder ao lançamento da ficha na plataforma do SNIG, introduzindo apenas a data e o número do processo de homologação.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral



Mário Caetano

Por delegação, conforme Despacho n.º
5512/2019, de 20 de maio, publicado
na 2.ª Série do Diário da República,
nº 109, de 6 de junho de 2019.